

CHAMADA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq - EDITAL 023/2026-PIBPG/PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao Programa referente à chamada CNPq Nº 12/2025, de Bolsas de Pós-Graduação, nas modalidades acadêmicas de Mestrado e Doutorado.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar Projetos Institucionais de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação nas IESs, por meio da concessão de bolsas no país, aprovadas para a UFBA, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq Nº 12/2025.

1.2 São objetivos desta Chamada:

- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa da UFBA.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 Estão disponíveis nesta chamada 43 (quarenta e três) bolsas de mestrado acadêmico e 22 (vinte e duas) bolsas de doutorado acadêmico oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq Nº 12/2025.

2.2 Serão priorizados candidatos sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais e, necessariamente, sem recebimento de vencimentos, conforme o Art. 1 da PORTARIA DO GABINETE Nº 412/2023, independentemente de ingressarem por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica ou não.

2.3 Serão reservadas bolsas para ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica, conforme o Art. 2 da PORTARIA DO GABINETE Nº

412/2023, incluindo cotas, conforme Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) 01/2027 alterada pela Resolução CAE 08/2023, para (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade comprovada pelo resultado final do processo seletivo do PPG.

2.4 Serão reservados 30% do total de bolsas de mestrado e de doutorado para Pretos e Pardos e uma bolsa para as demais cotas, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de Bolsas para reserva de bolsa

MESTRADO	Qtde	DOCTORADO	Qtde
Pretos e pardos	13	Pretos e pardos	07
Indígenas aldeados	01	Indígenas aldeados	01
Quilombolas	01	Quilombolas	01
Pessoas com deficiência	01	Pessoas com deficiência	01
Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)	01	Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)	01
Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade	01	Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade	01
Total	18	Total	12

3. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

3.1 Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 – Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-465632489>

3.2 Não será aprovada bolsa de mestrado com vigência inferior a 24 meses, nem bolsa de doutorado com vigência inferior a 48 meses.

3.3 As bolsas serão concedidas mediante assinatura eletrônica do TERMO DE OUTORGA, por meio do link a ser enviado ao proponente por e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.

3.4 Os PPGs a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais Temas Estratégicos de Pesquisa definidos pelo Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação

(PIBPG) UFBA do Edital CNPq N° 12/2025, quais sejam:

- (1) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
- (2) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
- (3) Desigualdades e Limites do Desenvolvimento;
- (4) Cultura, Trabalho e Transdisciplinaridade em Perspectiva Global;
- (5) Contextos e Dinâmicas Socioculturais: do local ao global.

3.5 Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq nº 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível clicando em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21962726

3.6 As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas em cada modalidade (mestrado e doutorado), não sendo permitida a transformação de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.

3.7 Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

3.8 Os cursos de mestrado e/ou de doutorado profissional não estão contemplados neste edital, conforme o item 1.2.2 da Chamada 12/2025 do CNPq.

3.9 Não será permitida a inscrição de candidatos que sejam discentes do Mestrado Profissional, Alunos Especiais ou Alunos de PPGs em Rede que não estejam matriculados na UFBA.

3.10 A duração da(s) bolsa(s) não poderá exceder o prazo de execução do projeto.

3.11 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com sua finalidade.

3.12 As bolsas não poderão ser distribuídas a outros discentes em caso de desistência do candidato aprovado.

3.13 Todas as bolsas deverão ser implementadas entre 01 de setembro e 15 de outubro de 2026.

3.14 Não serão recebidas mensalidades após 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG

4.1 O candidato à bolsa do PIBPG deverá:

- a) Estar cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, mantendo seus currículos atualizados.
- b) Ser brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros em situação regular no País.
- c) Ser ingressantes e terem sido regularmente matriculados no semestre 2026.1 no PPG participante.
- d) Em conformidade com a Portaria do Gabinete do Reitor Nº 412/2023, da Universidade Federal da Bahia, as bolsas devem ser priorizadas para discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais, necessariamente sem recebimento de vencimentos.
- e) Indicar na ficha de inscrição se é candidato à reserva de bolsa, conforme Quadro 1;
- f) Ser selecionados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;
- g) Não estar aposentado.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para a PRPPG até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14 de agosto de 2026**, pelo formulário, clicando em: (<https://forms.office.com/r/7jH9nwvksS>).

5.2 A inscrição SOMENTE poderá ser realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.3 Não é permitida a autoinscrição de candidatos neste certame.

5.4 A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a ordem de prioridade (até o limite de 3 (três) candidatos por modalidade de bolsa – mestrado ou doutorado).

5.5 O resultado do processo seletivo interno deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPG e constará da ata a ser enviada no ato da inscrição, contendo todas as informações pertinentes ao processo de seleção e análise, observando as normas previstas nesta Chamada; inclusive, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados no Programa de Pós-Graduação, a indicação do resultado final e a indicação das aprovações dos candidatos no processo seletivo, com a entrada de reserva de vagas.

5.6 Para a avaliação serão necessários os seguintes documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), Currículo Lattes do Candidato e Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III).

5.7 Plano de trabalho do(a) discente candidato(a) (com no máximo três páginas), no qual constem, pelo menos, os seguintes conteúdos: Tema Estratégico de Pesquisa (conforme item 2.3), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma e resultados esperados.

5.8 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter aderência ao Tema Estratégico;
- b) Ter mérito técnico-científico;
- c) Ter viabilidade técnica e econômica.

5.9 Serão considerados dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2021 a 12/2025, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF, com o barema preenchido para cada candidato de mestrado e de doutorado (Anexo III).

5.10 Não será permitida a inclusão e/ou a substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.

5.11 É responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes atualizado e com status “Enviado”. Para saber mais, clique aqui.

5.12 Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê. Quando da implementação da bolsa, deverá apresentar o documento que comprove a aprovação (para os que apresentarem o protocolo).

5.13 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, como orientadores, coordenadores ou quaisquer integrantes das Comissões de bolsas do PPG.

6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os Programas de Pós-Graduação interessados em concorrer a este Edital deverão elaborar processos próprios de seleção e análise, observando os critérios desta chamada.

6.2 A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-

Graduação.

6.3 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato, do mérito científico da proposta apresentada, conforme o quadro a seguir, e dos critérios de prioridade estabelecidos no edital.

Critérios de análise e julgamento	Pesos
Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) a) Mérito, clareza e relevância b) Adequação da metodologia c) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma d) Produtos esperados adequados e) Aderência ao Tema Estratégico	50%
Nota do Barema do Curriculum do Candidato (Anexo III) (período de 01/2021 a 12/2025)	50%

6.4 Os candidatos sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais e, necessariamente, sem recebimento de vencimentos, devem ser priorizados na seleção interna do PPG, conforme a Portaria do Gabinete do Reitor N° 412/2023, da Universidade Federal da Bahia.

6.5 Os candidatos à reserva de bolsas para (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade, comprovada pelo resultado final do processo seletivo do PPG, deverão ser indicados na seleção pelo PPG.

6.6 Deverão constar, na ata do colegiado do PPG, todas as informações pertinentes ao processo de seleção e de análise.

6.7 A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados, até o limite de 3 (três) candidatos por modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado).

6.8 A seleção final dos mestrandos e doutorandos pelos Programas de Pós-Graduação será analisada e classificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com as vagas disponíveis, considerando o critério (a) Indicador de Priorização por Modalidade de Bolsa, e, em seguida, serão aplicados os critérios (b), (c) e (d) nesta ordem, conforme descritos a seguir.

(a) **Indicador de Priorização por Modalidade de Bolsa**, calculado pelo número de estudantes aprovados e matriculados no curso (mestrado/doutorado) no processo seletivo 2026.2 em relação ao somatório do número de bolsas disponíveis para o PPG (mestrado ou doutorado) CAPES DS ou CAPES PROEX (relatório SCBA de fevereiro de 2026) e bolsas concedidas pela FAPESB 2026 (mestrado ou doutorado) (planilha UFBA fevereiro 2026) por

modalidade de bolsa;

$$IPMB = \frac{\text{No de estudantes aprovados no curso no processo seletivo 2026.2}}{\text{No de Bolsas Capes Disponíveis (DS ou PROEX) + No de Bolsas FAPESB distribuídas 2026}}$$

- (b) **Critério de candidatos sem vínculo empregatício**, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais, necessariamente sem recebimento de vencimentos.
- (c) **Critério de quantitativo para reserva de bolsa**, conforme o item 2.3 e Quadro 1.
- (d) Menor nota do programa.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de Inscrições	Até 14/08/2026
Resultado Preliminar	21/08/2026
Recursos	24 e 25/08/2026
Resultado Final	28/08/2026
Implementação das Bolsas	A partir de 01 de setembro 2026

8. RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados conforme o cronograma do Edital e submetidos clicando no link: <https://forms.office.com/r/8fGb93eBbn> ou copiando e colando o endereço no seu navegador.

9. IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas pela PRPPG/NAPG, via Plataforma Carlos Chagas, com base nos documentos já enviados. Os discentes encaminharão, se necessário, documentos adicionais para o e-mail bolsacnpq@ufba.br.

9.2 O candidato selecionado receberá um e-mail da Plataforma Carlos Chagas para assinar o Termo de Aceite da Bolsa do CNPq. O candidato informará a conta-corrente de titularidade própria de pessoa física, do Banco do Brasil. A responsabilidade pela precisão dos dados é do futuro bolsista.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos, conflitos ou dúvidas de interpretação ou de aplicação deste Edital serão

arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG. Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail bolsacnpq@ufba.br

10.2 A implementação das bolsas deste edital está condicionada ao repasse dos recursos pela CHAMADA PÚBLICA CNPq nº 12/2025, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2026 (Processo nº 445623/2025-0).

Salvador, 17 de junho de 2026.

Ronaldo Lopes de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO PIBPG / CNPq

Atenção: é obrigatório preencher todos os campos, incluindo as datas e as assinaturas.

1. DADOS PESSOAIS

Nome do aluno	Matrícula:	
Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:	
Nacionalidade	Telefone	
E-mail		
Tipo de Ingresso / Cotas		
Ampla concorrência		
Pretos e pardos		
Indígenas aldeados		
Quilombolas		
Pessoas com deficiência		
Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)		
Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade		

2. DADOS DO PROGRAMA

DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Programa de Pós-Graduação que está matriculado (a)		
Data do Ingresso no Programa de Pós-Graduação		
Nível	Mestrado Acadêmico	Doutorado
Nome do (a) orientador (a)		

Assinatura do Orientador: _____ Data: / /2026

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)

TEMA ESTRATÉGICO

RESUMO

OBJETIVOS

METODOLOGIA RESUMIDA

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ANEXO III
BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO
A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:

OME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limite	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limite	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software	Sem limite	5,0 p/item	
1.5. Patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.6 Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster ou oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	
5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
Total de pontos alcançados			

Assinatura do Candidato(a): _____